



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJ: 025/23
PÁG: 121

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SMED

OBJETO: A contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa AGUIA- PROJETOS E SERVIÇOS-ME– CNPJ Nº 14.414.460/0001-70, dentro do prazo previsto em lei, contra as exigências prevista no Edital 004/2023-CPL do Pregão Eletrônico em referência.

DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Em sua impugnação, a empresa interessa faz os seguintes requerimentos:

Recebida a petição de impugnação pelo Pregoeiro (a) desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, sediada ao prédio da Prefeitura Municipal de Bonfim - PMB, requeremos que a peça recursal seja encaminhada para o superior da comissão acima citada, para a análise e manifestação acerca do item impugnado, com vistas a subsidiar decisão deste (a) Pregoeiro (a)

3.1 - No pertinente portal privado Sistema Eletrônico, tem-se a exigência contida no item III – AREA SOLICITANTE do subitem 2 - Sistema Eletrônico/Compras Públicas.

3.2 - No pertinente portal de compras públicas do governo – Comprasnet Sistema Eletrônico, tem-se a exigência contida no item IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS do subitem 1 - Sistema Eletrônico/Compras Públicas.

Peço que nos seja informado sobre a solicitação, afim de garantir o acesso a informações previsto no Art. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, da Lei 12.527/2011 “destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação com transparência”.

DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Quanto ao pedido “Recebida a petição de impugnação pelo Pregoeiro (a) desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, sediada ao prédio da Prefeitura Municipal de Bonfim - PMB, requeremos que a peça recursal seja encaminhada para o superior da comissão acima citada, para a análise e manifestação acerca do item impugnado, com vistas a subsidiar decisão deste (a) Pregoeiro (a).”, tem-se que, ao reportamos ao art. 109 da Lei nº 8.666/93, que nesse caso usa-se subsidiariamente, o mencionado artigo é taxativo quanto as situações em que o recurso será dirigido autoridade superior, nesse caso, não se aplica o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Ademais, a impugnação ao edital de licitação não possui natureza de recurso.

R



PROC: 025123

PÁG: 122

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Projeto Básico foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às instruções contidas nos itens "3.1" e "3.2", suas inserções no edital seguem instruções do portal de compras públicas do governo – Comprasnet, não confrontando o princípio da competitividade.

Vale salientar que, todas as informações pertinentes ao Edital, são disponibilizadas no portal de compras públicas do Governo Federal– Comprasnet, de livre acesso aos interessados, garantindo assim o acesso as informações e transparência, conforme prevista na Lei 12.527/2011.

Portanto, após análise das alegações apresentadas, levando em consideração os argumentos do impugnante, conclui-se serem descabidas e totalmente subjetivas as alegações do insurgente, visto que as condições estabelecidas no Edital estão em consonância com a legislação vigente, doutrina e jurisprudência, com regras claras, não restringindo a competitividade do certame.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo a impugnação promovida pela empresa AGUIA- PROJETOS E SERVIÇOS-ME– CNPJ Nº14.414.460/0001-70, tendo sido apresentada de forma tempestiva, para no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamento que sustente o pleito da impugnante.

Ficam INALTERADAS as condições do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 004/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 025/2023 - SMED, que fora agendado para às 10:00 (horário Brasília) do 19/05/2023.

Bonfim-RR, 16 de maio de 2023.


ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira